



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1252, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Página

PODER EXECUTIVO	1
CONTABILIDADE	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
PORTARIAS	8



PODER EXECUTIVO

CONTABILIDADE

3 TRIMESTRE - ENSINO



Prefeitura Municipal de Mira Estrela

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	2.710.705,00	1.505.785,47	TOTAL (25%)		9.034.051,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.245.500,00	15.578.097,59			6.289.127,71
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	13.180.000,00	8.072.627,79			
TOTAL	36.136.205,00	25.156.510,85			
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.288.000,00	4.406.178,48			
RECEITA LÍQUIDA	29.848.205,00	20.750.332,37			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	10.320.587,05	28,56	7.445.211,94	29,60	7.331.966,34	29,15	7.296.951,74	29,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.419.637,05	3,93	1.101.329,74	4,38	1.040.079,40	4,13	1.027.893,99	4,09
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.612.950,00	7,23	1.937.703,72	7,70	1.885.708,46	7,50	1.862.879,27	7,41
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.288.000,00	17,40	4.406.178,48	17,52	4.406.178,48	17,52	4.406.178,48	17,52
DEDUÇÕES								
TOTAL			25.803,98	0,10	25.803,98	0,10	56.171,60	0,22
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			25.803,98	0,10	25.803,98	0,10	56.171,60	0,22
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			7.419.407,96	29,49	7.306.162,36	29,04	7.240.780,14	28,78
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.101.329,74	4,38	1.040.079,40	4,13	1.027.893,99	4,09
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			1.937.703,72	7,70	1.885.708,46	7,50	1.862.879,27	7,41
RETENÇÕES AO FUNDEB			4.380.374,50	17,41	4.380.374,50	17,41	4.350.006,88	17,29

Nota Explicativa:

As informações publicadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 1º bimestre não refletem, neste momento, com fidelidade a real execução orçamentária do período. Tal divergência decorre de uma inconsistência identificada no sistema contábil, que permitiu a movimentação de despesas em categorias econômicas já inativadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). Adicionalmente, verificou-se que o Sistema AUDESP, mantido pelo TCE-SP, armazenou os balancetes do mês de janeiro sem a devida validação dessa inconsistência. Em razão desse problema, o sistema contábil utilizado pelo Município (Fiorili) encontra-se, até o momento, impossibilitado de realizar o encerramento do mês de fevereiro de 2025. Ressalta-se que já foi formalizado chamado junto ao TCE-SP para análise e correção das inconsistências apontadas. Assim que houver a devida regularização e liberação por parte do Tribunal, serão efetuadas as correções necessárias, com a consequente retificação e republicação dos demonstrativos do RREO, de modo a evidenciar os dados corretos e fidedignos da execução orçamentária. Por fim, reafirma-se o compromisso da Administração com a transparência e a fidedignidade das informações fiscais.



Prefeitura Municipal de Mira Estrela

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gleice Aparecida Castrequini
Prefeita Municipal
38337449870

Patrícia Gama Paiva
Contadora
1SP 334810-01



3 TRIMESTRE - FUNDEB



Prefeitura Municipal de Mira Estrela

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB				
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	2.600.000,00	2.052.298,98	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.288.000,00			4.406.178,48	
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	52.250,00	10.011,45						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.652.250,00	2.062.310,43						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas		Retenções			
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	2.652.250,00	2.062.310,43	2.052.298,98		4.406.178,48			
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	1.856.575,00	1.443.617,30						
Diferença (Recebido-Retido): (Perda)					2.353.879,50			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	3.953.351,06	149,05	2.026.495,00	98,26	2.026.495,00	98,26	1.996.127,38	96,79
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	2.407.250,00	90,76	1.889.044,74	91,60	1.889.044,74	91,60	1.858.677,12	90,13
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	1.546.101,06	58,29	137.450,26	6,66	137.450,26	6,66	137.450,26	6,66
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			2.026.495,00	98,26	2.026.495,00	98,26	1.996.127,38	96,79
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			1.889.044,74	91,60	1.889.044,74	91,60	1.858.677,12	90,13
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			137.450,26	6,66	137.450,26	6,66	137.450,26	6,66



Prefeitura Municipal de Mira Estrela

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

**Despesa Empenhada
(ate o Período)**

**Despesa Liquidada
(ate o Período)**

**Despesa Paga
(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

**Despesa Empenhada
(ate o Período)**

**Despesa Liquidada
(ate o Período)**

**Despesa Paga
(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal

Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A
Percentual mínimo de aplicação

2.062.310,43

4%

**Despesa Empenhada
(ate o Período)**

**Despesa Liquidada
(ate o Período)**

**Despesa Paga
(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Percentual aplicado em MTI

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gleice Aparecida Castrequini
Prefeita Municipal
38337449870

Patrícia Gama Paiva
Contadora
1SP 334810-01



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1252, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Página 5

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78-26

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA -
- EXTRATO DE CONTRATO -**

CONTRATO: 78/2026

PROCESSO: 111/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA/SP

CONTRATADA: UNIGRASS AMBIENTAL LTDA;

CNPJ: 22.777.227/0001-80

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para a **REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL “MANOEL ESTRELA MATIEL”, NO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**, conforme especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos e demais condições estabelecidas conforme **CONVÊNIO Nº. 980231** e **PROPOSTA Nº. 054354/2025**, celebrado entre Governo Federal e o Município de Mira Estrela, sob o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme projetos de engenharia constantes nos anexos deste documento”.

VALOR: R\$ 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 26/10/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de **120 (cento e vinte) DIAS CORRIDOS**, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pelo licitante vencedor, **CONTUDO**, cabe ressaltar que a vigência do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS CORRIDOS**, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na Lei nº 14.133/21.

Mira Estrela/SP, 29 de outubro de 2026

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1252, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Página 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80-26

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA -
- EXTRATO DE CONTRATO -**

CONTRATO: 80/2026

PROCESSO: 115/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 08/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA/SP

CONTRATADA: PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ: 59.457.959/0001-01

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA”**, sob o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme projeto básico constante no ANEXO deste documento estabelecidas no **CONVÊNIO Nº: 001649/2026**, celebrado no âmbito da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e o **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**, sob o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme projetos de engenharia constantes nos anexos deste documento”.

VALOR: R\$ 363.870,00 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e setenta reais),

ASSINATURA: 29/10/2026.

1.1. VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de **210 (duzentos e dez) DIAS CORRIDOS**, contados da assinatura da **Ordem de Serviços** e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor, **CONTUDO, cabe ressaltar que a vigência do contrato será vinculada ao prazo do convênio, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na Lei nº 14.133/21.**

Mira Estrela/SP, 29 de outubro de 2026

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1252, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Página 7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REFORMA DO CRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: Nº 115/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA”**, sob o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme projeto básico constante no ANEXO deste documento estabelecidas no **CONVÊNIO Nº: 001649/2026**, celebrado no âmbito da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e o **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**, sob o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme projetos de engenharia constantes nos anexos deste documento”.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 107, de 30 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão da Concorrência e Parecer Jurídico Final, **HOMOLOGO e ADJUDICO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- **PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ: 59.457.959/0001-01**, vencedora da presente contratação - no valor de **R\$ 363.870,00 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e setenta reais)**.

Mira Estrela/SP, 29 de outubro de 2026.

Gleice Aparecida Castrequini
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1252, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Página 8

PORTARIAS

PORTARIA Nº 559-2026 - SUSPENDE LICENÇA VALDEMARA DO CARMO DE OLIVEIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 559, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.026.

(Suspende Licença Premio do servidor Municipal e dá outras providencias).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Suspende Licença Prêmio concedida ao Servidor Público Municipal: a Srª **VALDEMARA DO CARMO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, de provimento **EFETIVO**, exercendo o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA PEB – ENSINO FUNDAMENTAL**, através da Portaria nº **496/2026** de **16.09.2026**, convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 06.10.2026 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer sua Licença Prêmio em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de outubro de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI

Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI

Secretário Municipal de Governo



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1252, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Página 9

PORTARIA Nº 560-2026 - SUSPENDE FÉRIAS SUZI APARECIDA CAMARGO SILVA

PORTARIA Nº 560, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.026.

(Suspende férias do servidor Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Suspende Férias concedida ao Servidor Público Municipal: a Srª **SUZI APARECIDA CAMARGO SILVA** de provimento **EFETIVO**, exercendo o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, através da Portaria nº**530/2026** de **09.10.2026** convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 29.10.2026 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer suas férias em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI

Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI

Secretário Municipal de Governo